

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0010347-18.2015.8.16.0173
Classe Processual: Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Adimplemento e Extinção
Valor da Causa: R\$ 8.437,00
Autor(s): • Kanzaki Restaurante e Pesticaria Ltda
Réu(s): • COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ-SICOOB METROPOLITANO
• Roto - Comercio Equipamentos Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA (o) requerido(a) Roto - Comercio Equipamentos Ltda, inscrita(o) no CPF/CNPJ nº. 18.965.580/0001-17, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juiz e Cartório tramitam os autos de Ação Ordinária sob nº. 0010347-18.2015.8.16.0173 - Projudi, onde é requerente Kanzaki Restaurante e Pesticaria Ltda e requerido(a) Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá-Sicob Metropolitano e Roto - Comercio Equipamentos Ltda, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Em março de 2014, a empresa Autora contratou um serviço de arquitetura para reformar a estrutura do restaurante. Por indicação, a Autora entrou em contato com o paisagista Rodrigo, que é/era sócio da empresa Roto Instalações (primeira Ré) e se reuniram no dia 29/04/2014. Dots serviços foram negociados, a reforma do lago na entrada do restaurante e o jardim. A negociação aconteceu de modo verbal. Para que o serviço fosse concluído, combinaram a quantia de R\$ 10.000,00. Por esse valor o Contratado (primeiro Réu) entregaria o serviço finalizado. O responsável pela obra solicitou materiais em nome da Autora em uma loja de materiais de construção, mas se prontificou a pagar depois de finalizados os serviços. Logo após o início do trabalho, afirmou que a bomba do lago não estava instalada e a Autora teve que comprar. O serviço parou de ser prestado sem qualquer motivo e os materiais pegos em nome da Autora também não foram pagos. Já no mês de setembro, mesmo com a obra (lago) ainda inacabada, o primeiro Requerido fez orçamento das plantas para o jardim do restaurante, serviço pelo qual acertaram em R\$ 6.000,00. O valor dos serviços do lago e do jardim perfazia a quantia de R\$ 16.000,00, sendo que antes da entrega de cheques para pagamento da obra e jardim (no mês de setembro) foram abolidos os valores R\$ 4.500,00. O restante do valor (R\$ 11.500,00), foi dividido em 8 cheques, que foram passados para o Sr. Rodrigo, sócio da requerida. Antes da compensação do primeiro cheque, terminaram de colocar as plantas. Cerca de 10 dias depois de plantadas, começaram a morrer, não restando nenhuma. A Autora entrou em contato com o Sr. Rodrigo que afirmou que seriam trocadas, mas isso não aconteceu. Ou seja, as plantas entregues morreram rapidamente e não foram substituídas. No dia 05/09/2014 houve a compensação do primeiro cheque, sendo que, a despeito de inúmeras solicitações para que a prestação de serviços continuasse, não houve sucesso. Sendo assim, em 02/10/2015, a Representante legal da Autora sustou os cheques por desacordo comercial, cheque esses que foram protestados. A Autora teve que contratar outros profissionais para finalizar o serviço. Requereu a antecipação dos efeitos da tutela para retirar o nome da parte autora de cadastros de inadimplentes. Demais requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) CITADO(A) de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 25 de setembro de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 18 de julho de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
RESOLUÇÃO Nº 008/2017
SÚMULA – Aprova o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde no Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 27 de Setembro de 2017.
Cleicy Ferreira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
RESOLUÇÃO Nº 007/2017
SÚMULA – Aprova o Relatório Quadrimestral do 2º quadrimestre de 2017
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o relatório referente ao 2º quadrimestre de 2017 do Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 27 de Setembro de 2017.
Cleicy Ferreira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
AVISO DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação abaixo especificada:
Objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa no ramo de Construção Civil para Execução de 4.402,16M2 de Pavimentação Asfáltica em CBQU, a ser realizado em vias públicas do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empresata global).
Data de abertura... 20/10/2017
Horário: 09h00min
Local: Setor de Licitações
A manifestação de Preços nº 007/2017 estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2017.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº039/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATALE & FIORELLI LTDA
OBJETO: Serviços na área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas para atendimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V, para a Saúde Pública do Município de ALTO PARAISO.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado o item 4.1, da Clausula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), representando um percentual de Aditivo de 25,00% (vinte e cinco por cento).
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 06/09/2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FÓRUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2017
EMENTA: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 027/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, APROVOU, eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º O 7º da Lei Complementar nº 027/2010 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 7º. Cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, a investidura nos cargos que compõem a carreira de Magistério em nível de Ensino Fundamental, Médio e Superior, será efetiva através de nomeação."
§ único: Os títulos de que trata o caput deste artigo terão peso mínimo de pelo menos 5% do total da pontuação das provas.
Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da referida lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1654/2017
DATA: 02 de Outubro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa o resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº108/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, os itens 01, e 02, a empresa BRÁSIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP o item 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 108/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº108/2017 em favor das empresas TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP os itens 01, e 02, a empresa BRÁSIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP o item 03, que tem como objeto: Aquisição de Restolador de Ielie, Carreta Agrícola e Arado Subsidiador para fomento dos pequenos produtores rurais do Município de Alto Paraíso, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, oriundo do Termo de Convênio 024/2017, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECRETO Nº 1654/2017
DATA: 02 de Outubro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa o resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº108/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, os itens 01, e 02, a empresa BRÁSIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP o item 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 108/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº108/2017 em favor das empresas TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP os itens 01, e 02, a empresa BRÁSIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP o item 03, que tem como objeto: Aquisição de Restolador de Ielie, Carreta Agrícola e Arado Subsidiador para fomento dos pequenos produtores rurais do Município de Alto Paraíso, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, oriundo do Termo de Convênio 024/2017, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº154/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSP. LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamento Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações e Monitor de Sinais Vitais, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.
VAL OR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2018.
FÓRUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ASSUNÇÃO & MORETTI LTDA EPP
OBJETO: objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento dos trabalhos do Setor de Fisioterapia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, através da Secretaria de Saúde do Paraná – SESA, Resolução SESA nº 269/2016, destinado ao componente da Atenção Primária à Saúde da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, dos itens constantes do Anexo I do Edital.
VALOR: R\$ 7.298,30 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2018.
FÓRUM: Comarca de Xamburé.
EXTRATO DE CONTRATO Nº151/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: UNIVERSITÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E
OBJETO: objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento dos trabalhos do Setor de Fisioterapia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, através da Secretaria de Saúde do Paraná – SESA, Resolução SESA nº 269/2016, destinado ao componente da Atenção Primária à Saúde da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, dos itens constantes do Anexo I do Edital.
VALOR: R\$ 265,80 (Duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2018.
FÓRUM: Comarca de Xamburé.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento dos trabalhos do Setor de Fisioterapia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, através da Secretaria de Saúde do Paraná – SESA, Resolução SESA nº 269/2016, destinado ao componente da Atenção Primária à Saúde da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, dos itens constantes do Anexo I do Edital.
VALOR: R\$ 11.243,90 (Onze mil duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2018.
FÓRUM: Comarca de Xamburé.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MG MEDICALL CREDITO MEDICO HOSPITALARES – EIRELI ME
OBJETO: objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento dos trabalhos do Setor de Fisioterapia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, através da Secretaria de Saúde do Paraná – SESA, Resolução SESA nº 269/2016, destinado ao componente da Atenção Primária à Saúde da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, dos itens constantes do Anexo I do Edital.
VALOR: R\$ 70,58 (setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2018.
FÓRUM: Comarca de Xamburé.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - PR
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camapi@hotmail.com
ATA DA PRESIDÊNCIA Nº: 021/2017
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E DESPESAS
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regamentais:
RESOLVE:
1º - AUTORIZAR, o vereador MIZUEL GÖLFFIERI BINATTI a viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 03 e 04 de Outubro de 2017, para visitar o Instituto das Águas, Funasa, Secretaria do Esporte e do Turismo, Palácio do Iguçu e a Deputados Estaduais, a convite do senhor Prefeito Municipal, na busca de recursos para atender as necessidades de nosso Município.
Cabendo-lhe o pagamento de 2 (duas) diárias, conforme Resolução Nº. 002/13, de 07 de Maio de 2013.
Art. 2º - Este ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
SALDOS SÊSSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Outubro de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2017
(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, homologado pelo DECRETO Nº 657/2015 de 07/09/2015.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, todos, até o dia 09 de Outubro de 2017.
3 - Que o candidato deverá apresentar o conjunto dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Declaração de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original do Certificado de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xerox e original do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
R.G. - ARGENTE DE ENVIADA DE HORAS/SEMANA
Nº Ord. - NOME
EPI Nº: JESSICA NAVARA DE MORAES FREIRE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº237/2017
SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Exonerar o servidor, MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.019.436-0 SSP-PR e CPF: 018.432.059-39, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde de Alto Piquiri, lotado na Prefeitura Municipal de Saúde. A partir de 02 de Outubro de 2017.
II - Revoga-se a Portaria Nº 02/2017.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 de SETEMBRO DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº238/2017
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de SECRETÁRIO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
I - Nomear GIOVANE MENDES CARVALHO, portador do RG nº 7.986.071-9 SSP-PR e CPF: 026.798.538-88, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, partir do dia 03 de Outubro de 2017, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 275/2015 datada em 19 de Novembro de 2015.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a promoção de AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao Plano Municipal de Educação do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, em atendimento ao Artigo 5º da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que prescreve que os municípios devem elaborar seus respectivos Planos Municipais de Educação, ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 249/2015, de 17 de junho de 2015, que prescreve que a execução do PME e o cumprimento de suas Metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódica realizadas por Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, pela própria Secretaria Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, por Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, e ainda, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação nomeado pela Portaria 174/2011.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA objetiva a divulgação e a consulta pública sobre alterações necessárias no Plano Municipal de Educação de forma a manter coerência com as Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014, favorecendo ampla participação da sociedade de sua execução, em prol da educação no município de Alto Piquiri. Os documentos pertinentes ao Plano Nacional de Educação na íntegra, serão disponibilizados aos interessados na Consulta Pública, pelo prazo de 10 dias corridos a contar da data da divulgação do presente Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri.
A participação dos interessados na AUDIÊNCIA PÚBLICA realizar-se-á consonantes diretrizes estabelecidas no presente Edital, que será aprovado no início dos trabalhos da AUDIÊNCIA PÚBLICA. Todas as sugestões e manifestações relativas ao Plano Municipal de Educação será recebido por escrito, durante a AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme orientações do Regimento Interno.
Data da AUDIÊNCIA PÚBLICA: 10 de Outubro do corrente ano.
Local da AUDIÊNCIA PÚBLICA: Casa da Cultura Irene Ruaro, no Município de Alto Piquiri.
Horário da AUDIÊNCIA PÚBLICA: 13:30 às 17:00 horas.
TEMAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
Meta 1 – Educação Infantil; Meta 11 – Educação profissional/Ensino Médio;
Meta 2 – Ensino Fundamental; Meta 12 – Educação Superior;
Meta 3 – Ensino Médio; Meta 13 – Qualidade da Educação Superior;
Meta 4 – Educação Especial; Meta 14 – Matrículas na Pós-Graduação;
Meta 5 – Alfabetização; Meta 15 – Formar professores em Licenciatura;
Meta 6 – Horário Integral; Meta 16 – Formar 50% dos Professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação;
Meta 7 – Qualidade da Educação Básica; Meta 17 – Valorização do Magistério;
Meta 8 – EJA; Meta 18 – Planos de Carreira;
Meta 9 – EJA; Meta 19 – Gestão Democrática;
Meta 10 – EJA;
Alto Piquiri – Paraná, 02 de outubro de 2017.
JANEIRA DA SILVA FLORES D’AVILA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 046/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 13 de setembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Galvão Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PIETÁ IND. E COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 81.655.078/0001-46, neste ato representada pelo Srº ANTONIO EUGÊNIO BRAZZALE, portador (ã) do RG nº 1657577, CPF nº. 328.731.159-04, residente na ROD. CELSO GARÇAN CIDR 8770, TRÉVO C/ A VIA EXPRESS, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolveu firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 046/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Escultura e este instrumento para pedestal, ou ser utilizada como ornamentação no Cemitério Municipal, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1,0 Escultura representando a imagem de Cristo Acolhedor com 2,00 metros de altura confeccionado em cimento com pintura na cor branca
1,0 Revestimento para pedestal com 2,00 metros de altura confeccionado com cimento natural desmontado
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 046/2017, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela empresa PIETÁ IND. E COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP e de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 4 meses, com início em 13 de setembro de 2017 e término em 12 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações de entrega, que acompanhará os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº046/2017". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no Município de Altonia – PR.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os meios de pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da
Fonte: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10 4 2 6
Manutenção dos Serviços Administrativos 449052350000 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE
Altonia-PR, 11 de setembro de 2017

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-1383 – Ramal: 27
Fone/Fax: 44-3656-1421
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PARANÁ.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art.1º - A Secretaria Municipal de Educação, com o estabelecido no Art.30 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 9.394/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Plano Municipal de Educação que institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação do Município de Alto Piquiri Paraná, com o intuito de determinar o procedimento de condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Parágrafo Único – A Audiência Pública de que trata este Regimento Interno será realizado em 10 de outubro de 2017, das 13 horas e 15 minutos às 17 horas e 15 minutos, na Casa da Cultura Irene Ruaro, Situada na Praça Ney Braga de Alto Piquiri – Paraná.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Audiência Pública tem como objetivo apreciar o Documento – Base do PME - Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação dos participantes.

§ 1º. Na Audiência Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. Na Audiência Pública os participantes ao apreciar as diretrizes metas e estratégias que constam no Documento-Base, podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo popular, possibilitando a implementação das propostas previamente expostas.

Parágrafo único. Quando não houver consenso, às decisões serão encaminhadas ao debate e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

Art.4º - O público presente deverá fazer o credenciamento e assinar lista de presença que conterá:
I - data, horário e motivo da audiência;
II - nome legível;
III - nº do documento de identificação;
IV- segmento a que pertence;
V - assinatura.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art.5º - A Audiência Pública será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Educação designada pela Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Comissão e coordenadores do CME (Conselho Municipal de Educação), e com o apoio da Equipe Técnica do PME (Plano Municipal de Educação).

Art.6º - São prerrogativas do Presidente da Audiência:
I – realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações;
II – decidir sobre a pertinência das manifestações;
III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva Audiência Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
IV- alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário e útil.
V- apresentar o escriba e relator da Audiência Pública.

Art.7º - São atribuições do escriba e relator:
I - inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;
II - controlar o tempo das intervenções orais;
III - registrar o conteúdo das intervenções;
IV - sistematizar as informações;
V - elaborar a ata da respectiva Audiência Pública;
VI - arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

Art.8º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão do Documento – Base do PME do Município de Alto Piquiri - Paraná.

Art. 9º. São direitos dos participantes:
I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;
III -fazer propostas e sugerir alterações no Documento –Base no Município de Alto Piquiri mencionados no artigo 3º e no§2.

Art.10º. São deveres dos participantes:
I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública.
II- atender o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição
III -Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
V - assinar a lista de presença, conforme previsto no artigo 4º.

Art.11º - E condição para a participação oral nos debates, o pedido da palavra após a exposição de cada meta.
Parágrafo único. A ordem de pedido de participação determinará a sequência dos debatedores.
§1º - O pedido da palavra será feito por meio do levantamento do crachá.
§2º - A apresentação será conduzida por meta, onde as manifestações encerram-seão, logo após a respectiva apresentação de cada meta e respectivas estratégias.
§3º - a ordem de manifestação determinará a sequência dos participantes.
§4º - quando houver manifestação com o mesmo teor, haverá compatibilização pelos participantes ou pelo presidente da Audiência.
§5º - quando houver manifestação de teor conflituoso, o presidente da Audiência poderá solicitar a votação da Assembleia.

CAPITULO V
DOS PARTICIPANTES

Art.12º - A audiência Pública terá a seguinte ordem:
I - credenciamento
II – abertura solene
III – apresentação do Regimento Interno da Audiência Pública;
IV – exposição, por parte do responsável, da proposta do Documento Base do Município - PME;
V – análise das metas expostas nos painéis;
VI – debates;
VII – encerramento.

Art.13º - Cada manifestante disporá de 01(um) minuto para preleção individual e deverá ater-se exclusivamente ao tema discutido.
§1º - a mesa dos trabalhos poderá acrescentar 01(um) minuto ao tempo destinado a fala de cada manifestante.
§2º - após a preleção, a comissão manifestar-se a respeito da proposta apresentada.
§3º - não será permitida a cessão da palavra dos manifestantes a terceiro.

Art.14º - Concluídas as exposições e atingido o tempo estabelecido de 4(quatro) horas de duração, este podendo ser prorrogado por mais 01(uma) hora, o responsável dará por concluída a Audiência Pública.

Art.15º - Ao final da Audiência Pública será lavrada ata pelo relator, da qual constarão:
I. o dia, a hora e o local de sua realização;
II. o nome das autoridades presentes;
III. a lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à ata;
IV. os fatos ocorridos na Audiência Pública;
V. a síntese das exposições orais que continham sugestões que possam ser incorporadas ao plano.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16º - As sugestões apresentadas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se à apreciação da Comissão do Plano Municipal de Educação, a qual decidirá sobre as inserções, supressões ou alterações feitas no Documento Base.

Art.17º - Todos os procedimentos não previstos neste regimento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Alto Piquiri, 22 de setembro de 2017.

Jairné da Silva Flores D'Avila
Secretária Municipal de Educação

Suzimara Rondoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, qual o qual, declara HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 088/2017, LEILÃO 001/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora:
RUBEN FREITAS CPF: 028.351.509-44
A fim de LEILÃO para VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) INSERIVÉIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R\$59.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ANTONIO IURIO
OPEN VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 04.675.147/0002-13
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Organizado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul para o exercício de 2018 e das outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 004/2017
Súmula: Estabelece a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul para o exercício de 2018 e das outras providências.

Art. 1º. Nos termos do Inciso IV do Artigo 32 da Resolução nº 04, datada de 26 de outubro de 1994, que trata do Regimento Interno, fica estabelecida a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, para o Exercício Financeiro de 2018, conforme Anexos I, II, III e IV que acompanham a presente Resolução.

Art. 2º. A proposta orçamentária para o exercício de 2018, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, é dada no valor de R\$ 1.283.000,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil reais), devidamente classificada e codificada conforme o constante dos Anexos I a IV que integram a presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná, nos 29 dias do mês de setembro do ano de mil e dezesseis.
Ulison José dos Santos
Presidente
Valdeci Amorim da Silva
Presidente Secretário

**ANEXO I
PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA P/RA 2018**

Classificação Institucional e Funcional Programática			
Atividade	Subdivisão e Encargos Sociais dos Vereadores		2.001
Órgão	Legislativo Municipal		0100
Unidade	Câmara dos Vereadores		0101
Função	Legislativa		01
Subfunção	Atividade Legislativa		100
Programa	Gestão Legislativa Municipal		1000
Descrição da Ação			
Eficaz o pagamento das atividades aos Vereadores Municipais conforme valores fixados em Lei Municipal, bem como dos encargos previdenciários incidentes sobre os subsídios em conformidade com a legislação previdenciária, respeitadas as limitações estabelecidas pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), cumpridos os procedimentos estabelecidos em instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			
Detalhamento			
Detalhamento	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
1	3.1.90.11	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	475.000,00
2	3.1.90.13	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	100.000,00
			TOTAL ➔ 575.000,00

**ANEXO II
PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA P/RA 2018**

Classificação Institucional e Funcional Programática			
Atividade	Manutenção das Atividades Legislativas		2.002
Órgão	Legislativo Municipal		0100
Unidade	Câmara dos Vereadores		0101
Função	Legislativa		01
Subfunção	Atividade Legislativa		100
Programa	Gestão Legislativa Municipal		1000
Descrição da Ação			
Eficaz a manutenção das atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal, eficaz o pagamento de honorários e encargos previdenciários do pessoal administrativo e de despesas operacionais de: energia elétrica, água, telefone, publicidade oficial e outros; presta manutenção do veículo da Câmara Municipal; custear as despesas com viagens oficiais dos vereadores e dos servidores municipais; pagar remuneração do professor da Câmara Municipal; custear atividades em entidades de apoio legislativo; adquirir equipamentos e materiais permanentes; custear os demais encargos institucionais e administrativos do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			
Detalhamento			
Detalhamento	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
1	3.1.90.11	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	254.000,00
2	3.1.90.13	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	58.000,00
3	3.3.90.14	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	50.000,00
4	3.3.90.33	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	80.000,00
5	3.3.90.34	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	20.000,00
6	3.3.90.35	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	25.000,00
7	3.3.90.39	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	140.000,00
8	3.3.90.42	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	6.000,00
9	3.3.90.50	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	35.000,00
10	4.4.90.52	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	20.000,00
			TOTAL ➔ 700.000,00

**ANEXO III
PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA P/RA 2018**

Classificação Institucional e Funcional Programática			
Órgão/Exp.	Divisão Previdenciária do Poder Legislativo		0.001
Órgão	Legislativo Municipal		0100
Unidade	Câmara dos Vereadores		0101
Função	Execução de Serviços		20
Subfunção	Serviço da Divisão Interna		843
Programa	Gestão da Divisão Pública Municipal		2050
Descrição da Ação			
Proceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS que foram confessados e parcelados.			
Detalhamento			
Detalhamento	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
1	4.4.90.71	001.01.07.00.00-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	400,00
			TOTAL ➔ 400,00

**ANEXO IV
PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA P/RA 2018**

RESUMO GERAL		
Natureza da Despesa		Previsão
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais		582.000,00
3.3.90 – Outras Despesas Correntes		665.000,00
4.4.90 – Investimentos		35.000,00
4.4.90 – Amortização da Dívida		400,00
6.6.90 – Amortização da Dívida		400,00
		TOTAL ➔ 1.283.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 072/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- S/M DE SANTOS GENEROS ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.584.359/0001-00
- JM DO SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME – CNPJ: 22.932.358/0001-95
- MAQUETA MAQUETA LTDA – ME – CNPJ: 01.046.618/0001-55
A fim de REGISTRO DE PREÇO para de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
Brasilândia do Sul-PR, 02 de outubro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 048/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 048/2017
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
DETERMINAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 093/12/2011.
RESOLVE: Aprovar o registro de preços para o exercício de 2017 e das outras providências.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Aratimó Indústria e Comércio de Calçados Ltda toma publico que há requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para Indústria e Comércio de Calçados de Couro instalada em Av. Rondonia n. 3316, Zona VI, município de Umuarama/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 071/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
OPEN VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 04.675.147/0002-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO KM, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
VALOR TOTAL: R\$59.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ANTONIO IURIO
OPEN VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 04.675.147/0002-13
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Brasilândia do Sul - PR
DELIBERAÇÃO 010/2017
SÚMULA: Aprova Regulamentação Provisória de benefício eventual - Auxílio-Financeiro para concessão de Aluguel Social - Lei Municipal 350/2007.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 386 de 02 de setembro de 2008 e, considerando a resolução da reunião Extraordinária realizada em 02 de Outubro, às 9:00 horas na sede do Órgão Gestor de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar regulamentação provisória de benefício eventual de auxílio-financeiro para concessão de Aluguel Social, de acordo, com o disposto no Art. 9º, Item VI, Letra a, da Lei Municipal 350/2007, conforme segue:
1. Ocorrência de situação de emergência por desastres naturais, incêndios e outros que comprometam de forma grave as condições de habitabilidade da família;
2. Família em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, atestada por Parecer Social de profissional da política municipal de assistência social do município;
3. Inclusão da família beneficiária no Cadastro Único dos Programas Sociais – CADÚNICO;
4. Aprovação de concessão do benefício pelo CMAS através de Deliberação, Valores e Pagamentos;
O valor concedido não poderá ultrapassar o máximo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, conforme valores mínimos de locação de imóveis para a região de Brasilândia do Sul;
5. O pagamento deverá ser feito a título de Auxílio-Financeiro em conta bancária da titularidade da pessoa de referência da família, apontada no CADÚNICO.
Celebração do Contrato de Locação e Comprovação Mensal de Pagamento:
1. de responsabilidade do beneficiário a celebração e assinatura do contrato de locação com entrega da respectiva cópia ao Órgão Gestor de Assistência Social, que irá autorizar o início do pagamento do benefício somente após apresentação do mesmo;
2. A família beneficiária deverá imprimeiramente, apresentar Recibo de pagamento do aluguel ao Órgão Gestor de Assistência Social, até o último dia do prazo de pagamento estabelecido no contrato de locação, sob pena de suspensão do benefício;
3. O município não irá arcar com juros, multas e encargos relativos a atrasos de pagamento de responsabilidade do beneficiário.
Prazo de Concessão do Benefício:
O benefício de Auxílio-Financeiro para fins de subsídio de Aluguel Social terá um prazo de duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação fundamentada do beneficiário e emissão de novo parecer social.
Inserção no Mercado de Trabalho e em Programas e Ações de Assistência Social:
1. Enquanto perdurar a concessão do benefício a família deverá participar dos programas, projetos e ações das políticas municipais de assistência social e emprego, sendo:
1. Inserção de Crianças, Adolescentes e Idosos da família no SCFV – Serviço de Descoberta e Fortalecimento de Vínculos junto à C/MS;
2. Participação de no mínimo, da pessoa de referência da família, nas atividades do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família;
3. Acesso a inclusão de membros da família em idade adequada e em condições laborais, em programa de profissionalização e inclusão produtiva;
4. Participar de entrevistas e seleções para postos de trabalho, sempre que ocorrerem encaminhamentos da política municipal de trabalho, indústria e comércio.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, 02 de Outubro de 2017.
Lucélia Aparecida Guimarães Marcolino
Presidente CMAS

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 152/2016, decorrente de Pregão nº 40/2016 de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS LEVES, integrante da frota pertencente à Prefeitura do Município de Alto Piquiri, sem o fornecimento de peças.
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal e Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa SIVALDO JOSE DE FREITAS 7642685991, inscrita no CNPJ sob nº 28.194.877/0001-54, com sede no endereço RUA TRESZES DE MARÇO, 777, CENTRO, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por SIVALDO JOSE DE FREITAS, portador do CPF nº 764.026.659-91, acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 02/10/2018. Fica aditivado o prazo do presente contrato para mais 01 (um) ano conforme acordada entre as partes, com funcionamento a partir de 03/10/2018.
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem assim ajustadas firma o presente em 03 (três) dias da qual forma e teor.
ALTO PIQUIRI 02 de outubro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
CONTRATADA: SIVALDO JOSE DE FREITAS 7642685991
CPF: 764.026.659-91
REPRESENTANTE LEGAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Brasilândia do Sul - PR
DELIBERAÇÃO 010/2017
SÚMULA: Aprova concessão de benefício eventual de Auxílio-Financeiro para subsídio de Aluguel Social.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 386 de 02 de setembro de 2008 e, considerando a resolução da reunião Extraordinária realizada em 02 de Outubro, às 9:00 horas na sede do Órgão Gestor de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar concessão de benefício eventual de Auxílio-Financeiro para subsídio de Aluguel Social para Alíne dos Santos, por estar de acordo com o disposto no Art. 9º, Item VI, Letra a, da Lei Municipal 350/2007 e por atender a regulamentação do mesmo disposta da Deliberação 010/2017 deste conselho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, 02 de Outubro de 2017.
Lucélia Aparecida Guimarães Marcolino
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
REPÚBLICA DO PARANÁ
LEI Nº 2.278/2017
Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.636/2005, de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná aprovou eu, ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente com o embasamento na Lei Orgânica, o seguinte: LEI Nº 2.278/2017
Art. 1º - Ficam incluídas no ANEXO I que é parte integrante da Lei Municipal nº 1.636/2005 – Uso Ocupacional do Solo, as seguintes áreas a seguir listadas:
1. Área de terras de maré medindo 3.354,0 hectares, constituída pelo lote de terras nº 78, 80, 82 e 84(A setenta e oito, oitenta, oitenta e dois e oitenta quatro A) matrículas 28.774, 05, 02 e 03, da Colônia Tapejara, situada no município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Lote 78, partindo de um marco cravado no alinhamento predial na Avenida Piratini nº 78, 80, 82 e 84(E setenta e oito, oitenta, oitenta e dois e oitenta quatro E) medindo 240,00 metros até outro marco cravado na divisa com os lotes nºs 79, 81, 83 e 85; segue confrontando com os lotes nºs 79, 81, 83 e 85 no rumo 87°14'5" SE medindo 158,75 metros até outro marco cravado na divisa com os lotes nºs 79, 80, 82 e 84; remanescente, segue confrontando com os lotes nºs 78, 80, 82 e 84 remanescente no rumo 87°15" SE medindo 240,00 metros até outro marco cravado no alinhamento predial na Avenida Piratini nº 78, 80, 82 e 84(E setenta e oito, oitenta, oitenta e dois e oitenta quatro E) medindo 139,75 metros até o ponto de início desta descrição, com registro no CRH de Cidade Gaúcha, nesta Comarca.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpram-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Pr, em 26 de julho de 2017.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Edital de Convocação nº 012/2017
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016.
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016-E, homologado pelo Decreto nº 052/2016.
RESOLVE:
I – Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Concurso Público já mencionado, para atuar em duas de julho nº 1814, mundo(a)s dos seguintes itens:
1. Agente Comunitário de Saúde/ Centro Endêmico:
- Dellani Oliveira Grechi Cruz;
- Delani Anderson Gomes de Pinho;
- Adalgiza Araújo.
II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, para o alinhamento predial nas seguintes datas e horários:
a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal;
h) Xerox: Cartão do PS/PASPEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital.
O Edital nº 001/2016.
O prazo de validade do presente contrato, celebrado com a licitante vencedora, será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura posterior publicação.
Prazo de Execução dos Serviços será de 12 (doze) meses, contados em dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Cidade Gaúcha, 26 de Setembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante: HUGO DE ASSIS GONZAGA
Representante Legal
Contratado: TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CONTRATO Nº 103/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a EXECUÇÃO DO TERMO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO JARDINS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR, E A EMPRESA ALI AHAMAD DAGHASTANLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.194.877/0001-54, com sede no endereço RUA TRESZES DE MARÇO, 777, CENTRO, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por SIVALDO JOSE DE FREITAS, portador do CPF nº 764.026.659-91, acordam por meio deste o que segue:
1. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 18/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir pactuadas.
2. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.837.800,00 (dois milhões oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme detalhado na proposta apresentada.
3. O prazo de vigência do presente contrato, celebrado com a licitante vencedora, será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura posterior publicação.
4. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados em dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Cidade Gaúcha, 26 de Setembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante: HUGO DE ASSIS GONZAGA
Representante Legal
Contratado: TESTEMUNHAS:

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO – PMDB
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PR
E D I T A
Nos termos de legislação estatutária, ficam CONVOCADOS por este edital todos os eleitores filiados ao PMDB do município de Cruzeiro do Oeste, para uma Convocação OBRIGATORIA DE VIGÊNCIA. O prazo de vigência do presente contrato, celebrado com a licitante vencedora, será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura posterior publicação.
1. Eleição por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído por 35 membros e 11 suplentes.
2. Eleição por voto direto e secreto, de 01 delegado e 01 suplente à convenção estatutária.
3. Eleição por voto direto e secreto da Comissão de Ética e Disciplina e seus suplentes.
4. Eleição por voto direto e secreto da Comissão Executiva e seus suplentes, do Conselho Fiscal e suplentes, pelo Diretório Municipal de Cruzeiro do Oeste eleito após a convenção.
Cruzeiro do Oeste PR 03 de outubro de 2017
Armando César Junior
Presidente.

A UNIMED DE CASCAVEL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 81.170.003/0001-75, com sede localizada na Cidade de Cascavel – PR, junto à Rua Barão do Cerro Azul, nº 594, Centro, CEP 85.802-500, convoca a entrar em contato, pelo telefone (45) 3220-7027 ou e-mail faleconosco@unimedcascavel.com.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para os fins dispostos no art. 13 da Lei Federal 9.656 de 1998* ós seguintes Beneficiários(as):
CNPB/063.684.749-XX, vinculado ao contrato 73709-121 (plano de saúde UNIMED NL COLET.EMPRES/PARTICI/AB3/RN56.) e registrado sob o código de beneficiário 0158-0000007335285.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 240/2017
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
R E S O L V E:
1 - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo cujo segue: NOME: PERÍODO: DATA
1- ANIELA ROSA 15/02/2007 a 02/10/2017 a 30/12/2017
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 152/2016, decorrente de Pregão nº 40/2016 de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS LEVES, integrante da frota pertencente à Prefeitura do Município de Alto Piquiri, sem o fornecimento de peças.
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal e Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa SIVALDO JOSE DE FREITAS 7642685991, inscrita no CNPJ sob nº 28.194.877/0001-54, com sede no endereço RUA TRESZES DE MARÇO, 777, CENTRO, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por SIVALDO JOSE DE FREITAS, portador do CPF nº 764.026.659-91, acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 02/10/2018. Fica aditivado o prazo do presente contrato para mais 01 (um) ano conforme acordada entre as partes, com funcionamento a partir de 03/10/2018.
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem assim ajustadas firma o presente em 03 (três) dias da qual forma e teor.
ALTO PIQUIRI 02 de outubro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
CONTRATADA: SIVALDO JOSE DE FREITAS 7642685991
CPF: 764.026.659-91
REPRESENTANTE LEGAL.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017
TERMO DE ADITIVO
2º Termo aditivo do contrato nº 152/2016, decorrente de Pregão nº 40/2016 de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS LEVES, integrante da frota pertencente à Prefeitura do Município de Alto Piquiri, sem o fornecimento de peças.
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal e Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa SIVALDO JOSE DE FREITAS 7642685991, inscrita no CNPJ sob nº 28.194.877/0001-54, com sede no endereço RUA TRESZES DE MARÇO, 777, CENTRO, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por SIVALDO JOSE DE FREITAS, portador do CPF nº 764.026.659-91, acordam por meio deste o que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Fica aditivado o saldo para mais 12 meses do presente contrato, com funcionamento a partir de 03/10/2018.
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem assim ajustadas firma o presente em 03 (três) dias da qual forma e teor.
ALTO PIQUIRI 02 de outubro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
CONTRATADA: SIVALDO JOSE DE FREITAS 7642685991
CPF: 764.026.659-91
REPRESENTANTE LEGAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PORTARIA Nº 93/2017
SÚMULA: Concessão de Diária
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Fica autorizada ao Hedierto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS) diárias de R\$ 100,00 (cem reais) para custas de hospedagem e alimentação, nos dias 02 de outubro a 04 de outubro de 2017, em razão da necessidade de uma agenda que será cumprida na (Delegacia de Estado de Saúde, na Assembleia Legislativa do Paraná com diversos Deputados Estaduais e na Casa Civil em Curitiba-PR).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 02 de outubro de 2017.
ALTO PIQUIRI 02 de outubro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, AFOES 02 (DOIS) DIAS DE OUTUBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Secretário Municipal de Finanças
CARGO/FUNÇÃO CLASSE/NÍVEL
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
SIVALDO JOSE DE FREITAS
RG: CPF: 764.026.659-91
REPRESENTANTE LEGAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DECRETO

Publicações

leis@ilustrado.com.br



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 3 de Outubro de 2017 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representada por sua procuradora, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários: Ronaldo Adriano da Silva, CPF. 069.169.719-16, CI.RG. 10.726.232-6-PR, serviços gerais, e sua esposa Daiane Fatima Faria Guedes da Silva, CPF. 069.169.729-98, CI.RG. 10.833.729-0-PR, servidora pública municipal, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na rua Riachuelo, 739, Pérola-PR, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/10/2017), seu débito no valor de R\$ 1.678,03 (mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos), com valores corrigidos até R\$ 1.857,51 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 22/10/2017, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - parceria - recursos do FGTS - fora do MCMV - Contrato n.º 855552520289, firmado em Umuarama-PR, aos 11/04/2013, registrado conforme os R-1 e R-2/M-7.733, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 3 (três), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), da quadra n.º 3 (três), do loteamento Residencial Pérola II, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, contendo 1 (uma) residência de alvenaria com a área de 40,80 m², conforme matrícula 7.733. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 3 de Outubro de 2017 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representada por sua procuradora, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciário: Walmiro Rodrigues de Souza, CPF. 794.848.329-20, CI.RG. 5.252.351-6-PR, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na rua Felipe Camarão, 460, Pérola-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/10/2017), seu débito no valor de R\$ 2.651,13 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos), com valores corrigidos até R\$ 2.897,16 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), atualizado até 22/10/2017, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - parceria - recursos do FGTS - fora do MCMV - Contrato n.º 855552608533, firmado em Umuarama-PR, aos 11/04/2013, registrado conforme os R-1 e R-2/M-7.666, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 2 (dois), com a área de 224,46 m² (duzentos e vinte e quatro vírgula quarenta e seis metros quadrados), da quadra n.º 1 (um), do loteamento Residencial Pérola II, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, contendo 1 (uma) residência de alvenaria com a área de 35,88 m², conforme matrícula 7.666. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TRÊS PLACAS
Estrada Paraguaçu - Km 15 - Três Placas - CEP 87480-000
Maria Helena - Paraná
CNPJ 02.496.114/0001-08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Produtores Rurais de Três Placas - APROTRES, devidamente representada pelo Presidente Sr. Alcides Vieira, convoca através do presente edital todos os produtores da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TRÊS PLACAS - APROTRES, para Assmbléia Geral Extraordinária que será realizada no Salão Social da Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Situada a Estrada Escaraura s/n, Km 01 - Vista Alegre, Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no dia 04 de Outubro de 2017, às 19h30min, com a seguinte ordem do dia:

- Regularização da Associação;
Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal;
Alteração do Estatuto Social conforme Novo Código Civil Brasileiro;
Alteração de Endereço;
Alteração de Denominação.

Umuarama - PR, 02 de Outubro de 2017.

Alcides Vieira - Presidente
Telefone (44) 98802-9050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 972/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONTRATAR a contar do dia 26 de Setembro de 2017, a servidora RENATA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF. nº 076.398.789-18, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: COMAT EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
SEDE: Pinhais/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares destinados as Unidades Básica de Saúde. Conforme Resolução 604/2015. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Regional de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 61/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 61/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 10.292,86 (Dez Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)
Data da assinatura do contrato: 31/08/2017
Vigência do contrato: 31/08/2018
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: PAULINEIA LOTTERRMANN REIS.
SEDE: Treze de Maio/SC
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares destinados as Unidades Básica de Saúde. Conforme Resolução 604/2015. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Regional de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 61/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 61/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 1.394,40 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
Data da assinatura do contrato: 31/08/2018
Vigência do contrato: 31/08/2018
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: MARETE EQUIPAMENTOS OPARA LABORATÓRIO LTDA-EPP SEDE: São Paulo/SP
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares destinados as Unidades Básica de Saúde. Conforme Resolução 604/2015. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Regional de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 61/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 61/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
Data da assinatura do contrato: 31/08/2018
Vigência do contrato: 31/08/2018
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: ALVARADO ALVARADO.
SEDE: Cascavel/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares destinados as Unidades Básica de Saúde. Conforme Resolução 604/2015. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Regional de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 61/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 61/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 3.482,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)
Data da assinatura do contrato: 31/08/2018
Vigência do contrato: 31/08/2018
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: ALTERMATER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
SEDE: Canoas/RS
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares destinados as Unidades Básica de Saúde. Conforme Resolução 604/2015. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Regional de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 61/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 61/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 3.878,98 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)
Data da assinatura do contrato: 31/08/2018
Vigência do contrato: 31/08/2018
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: CCK COMERCIO EIRELI EPP
SEDE: Blumenau/SC
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares destinados as Unidades Básica de Saúde. Conforme Resolução 604/2015. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Regional de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 61/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 61/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)
Data da assinatura do contrato: 05/07/2017
Vigência do contrato: 04/07/2018
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
SEDE: Maringá/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório por um período de 12 (doze) meses, destinado ao Posto de Saúde Central. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações. Pregão, 70/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 70/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)
Data da assinatura do contrato: 01/09/2017
Vigência do contrato: 31/08/2018
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, a fazer em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 1 hora no valor de R\$150,00 cada totalizando R\$156,25 para transporte de pacientes para as cidades de Apiaí-SP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Data da assinatura do contrato: 02/10/2017
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO: Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO: Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL:
ENDERECO BENEFICIÁRIO: 522-644-751-63 AGENCIA BANCARIA
CPF: 21.806-6 Nº. CONTA:
DESTINO: Curitiba
MOTIVO: Transporte de pacientes
PERÍODO: 30 de agosto E 01 de setembro de 2017 QT. DIÁRIAS:
1 diária
E 1 hora VALOR UNITARIO: 150,00 VALOR TOTAL: 156,25 Nº. EMPENHO:
OUTRAS INFORMAÇÕES: ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA:
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETARIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE:
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR:
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, a fazer em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 1 hora no valor de R\$150,00 cada totalizando R\$156,25 para transporte de pacientes para as cidades de Apiaí-SP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Data da assinatura do contrato: 02/10/2017
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO: Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO: Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL:
ENDERECO BENEFICIÁRIO: Rua São Mateus do Sul, 773
CPF: 045.283.379-59 AGENCIA BANCARIA
3352 Nº. CONTA:
8444-6 Nº. CONTA:
DESTINO: CIDADE DE APIAI-SP
MOTIVO: Transporte de pacientes
PERÍODO: 30 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2017
01 diária
1 hora VALOR UNITARIO: 150,00 VALOR TOTAL: 156,25 Nº. EMPENHO:
OUTRAS INFORMAÇÕES: ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA:
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETARIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE:
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR:
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 191 /2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, a fazer em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 1 hora no valor de R\$150,00 cada totalizando R\$156,25 para transporte de pacientes para as cidades de Apiaí-SP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Data da assinatura do contrato: 02/10/2017
Foto: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11.081, do dia 29 de setembro de 2017, do diário Oficial do Município, JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO da cidade de Umuarama - Paraná, referente à Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.
Licitação nº 11.081, do dia 29 de setembro de 2017, às 09h00min do dia 17 de outubro de 2017.
Douradina-PR, 02 de outubro de 2017.
Fábio da Costa
Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 971/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONTRATAR a contar do dia 26 de Setembro de 2017, a Sra. RENATA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF. nº 076.398.789-18, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado através do Edital nº 013/2017, convocada através do Edital nº 109/2017, do dia 25/08/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/09/2017, para atuar na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 113/2017 - RH
REF. CONTRATO DE TRABALHO Nº 113/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RENATA ALVES DO NASCIMENTO, RG nº. 49.483.738-X, e C.P.F. nº 076.398.789-18.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, referente ao Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR ANUAL: R\$ 1.145,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 26/09/2017, com término em 20/12/2017.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Nísia Floresta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº. 392
De 29 de Setembro de 2017.
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 60,00 (sessenta reais), ao servidor abaixo designado:
Cruzeiro do Oeste, aos 29 dias do mês de Setembro de 2017.
DATA HORARIO DESTINO FINALIDADE
SAUDA CHEGADA 03:00 18:00 Arapongas - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital João de Freitas.
§ 1º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
§ 2º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseite (22/09/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 393/2.017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.017
SUMULA: "Designa o Loteiro Oficial do Município de Douradina".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no artigo 53 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Senhor Fábio da Silva, servidor público Municipal, matrícula nº 1168, inscrito no CPF sob o nº 032.279.289-28, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL, do Município de Douradina, objetivando a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.
Douradina/PR, 02 de outubro 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
NOME DO LICITATÓRIO Nº: 832/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 15 de outubro de 2017, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina/PR, 15 de setembro de 2017.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2017
** Eletos **
02/10/2017
Fig. 1/2

Decreto nº 140/2017 de 02/10/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Específica nº 2105/2017 de 28/09/2017.

Table with columns: Suplementação, Valor, Descrição, Valor. Total Suplementação: 177.220,59

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro,

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 392/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017
SUBSTITUI MEMBROS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
NOME MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA:
CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº. 1180 de 19 de outubro de 2012 que trata da reformulação do Conselho Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1180 de 19 de outubro de 2012 que determina que o Fundo Municipal de Assistência Social seja gerido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR membros a seguir relacionados para atuar na Gestão do FMSAS - Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNÇÃO NOME CPF
Presidente ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO 023.616.459-71
Tesoureiro ELISANGELA CIRCO
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 2202/2017 de 05 de julho de 2017.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseite (02/10/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 394/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017
NOME MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 784 DE 30 DE AGOSTO DE 2010.
FUNÇÃO NOME CPF
Presidente MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ
Tesoureiro ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 2202/2017 de 05 de julho de 2017.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseite (02/10/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATORIO Nº. 87/2017
DISPENSA Nº. 232/017
Base legal: Lei 24. Inscrito Nº. 11 de Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Escola Municipal Drummond de Andrade Educação Infantil e Ensino Fundamental, com área construída de 1.300,00m² em área construída, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2017
R\$ 11.1515
Data do Contrato: 22/09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO: APOD ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA-ME, com sede Rua Santo André, nº 2.171, Jardim São Cristóvão, CEP. 87.507-230, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 20.372.189/0001-50, no valor de R\$- 5.000,00(cinco mil reais).

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA HELENA - PR RESOLUÇÃO Nº 008/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA HELENA - PR RESOLUÇÃO Nº 007/2017

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA Estado do Paraná LEI Nº 1353 de 02 de Outubro 2017

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017

CORIPA Extrato de Contrato 014/2017 Pregão Presencial 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 163/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 164/2017

MUNICÍPIO DE PÉROLA AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 53/2017

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA REPÚBLICA PARA CORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná PORTARIA Nº 2219/2017

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 2217/2017

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 66/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal de Tapira - Paraná para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas físicas do 2º Quadrimestre de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná PORTARIA Nº 2219/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná PORTARIA Nº 2220/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1057/2017

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná PORTARIA - Pr, 02 de Outubro de 2017

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)	
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	292.762,74	0,00
Pessoal Ativo	292.762,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (III)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - II	292.762,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RESCITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	398.889,18	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RESCITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	398.889,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (VI)	292.762,74	73,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos II, III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 901
De 29 de setembro de 2017
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar e Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição de veículos e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – segunda etapa - neste Município.

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
103013002.042 Aquisição de Equipamentos Saúde
101594.4.90.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
Fonte 338 120.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 338- Programa de Atenção Primária à Saúde – R\$ 120.000,00; conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 848/2016 com vigência para 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 902
De 29 de setembro de 2017
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar e Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
103013002.048 Manutenção do PSF
30931.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 75.000,00
31433.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOAL 125.000,00
31933.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 125.000,00
103013002.047 Manutenção do PACS 75.000,00
32133.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 75.000,00
Fonte 495 400.000,00

TOTAL 400.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 495-Atividade Básica. R\$ 400.000,00; conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 848/2016 com vigência para 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 903
De 29 de setembro de 2017
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do programa de Gestão de Águas na Microbacia Bela Vista, no Município de Perobal Firmado com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.03 Divisão de Fomento Agróp. e Meio Ambiente
2606017502.024 Manuf. da Divisão de Fomentos Agropecuario
15733.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 209.736,00
15743.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA 789 - SEAB - MICROBACIA 209.736,00
Fonte 789 - SEAB - MICROBACIA 209.736,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 789 – SEAB - MICROBACIA, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. R\$ 209.736,00.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 848/2016 com vigência para 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 904
De 29 de setembro de 2017
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e a outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.747.000,00 (Um milhão setecentos e quarenta e sete mil reais).

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.034 Manutenção do FUNDEB 860.000,00
19731.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 860.000,00
Fonte 101 860.000,00

TOTAL 860.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.034 Manutenção do FUNDEB 160.000,00
19831.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 160.000,00
Fonte 102 160.000,00

TOTAL 160.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.038 Manutenção das Escolas Municipais 132.000,00
19831.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 132.000,00
Fonte 103 132.000,00

TOTAL 132.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103013002.043 Manutenção das Atividades da Saúde 480.000,00
19831.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
16533.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
Fonte 303 580.000,00

TOTAL 580.000,00

07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103013012.095 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial 15.000,00
34531.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
Fonte 497 15.000,00

TOTAL 15.000,00

TOTAL GERAL 1.747.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:

Fonte 101 R\$ 860.000,00
Fonte 102 R\$ 160.000,00
Fonte 103 R\$ 132.000,00
Fonte 303 R\$ 580.000,00
Fonte 497 R\$ 15.000,00

conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 848/2016 com vigência para 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3014 de 27 de Setembro de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1497 de 30 de Novembro de 2016.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 12.861,93 (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional
Suplementar
655 Encargos Gerais do Município 13.1.28.846.27.2117 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Vínculo: 00874 - Convênio Rec. Asfáltico nº. 1028960-32/16
2.573,58

Suplementar
656 Encargos Gerais do Município 13.1.28.846.27.2117 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Vínculo: 00858 - Convênio Rec. Asfáltico nº. 790265/2013
618,23

Suplementar
657 Encargos Gerais do Município 13.1.28.846.27.2117 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Vínculo: 00864 - Conv. Ref Terminal Rodoviário Rep 806139
6.670,12

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

Excesso 4247199984800000000
Vínculo: 00874 - Convênio Rec. Asfáltico nº. 1028960-32/16
2.573,58

Excesso 4247199993900000000
Vínculo: 00858 - Convênio Rec. Asfáltico nº. 790265/2013
618,23

Excesso 4247199994200000000
Vínculo: 00864 - Conv. Ref Terminal Rodoviário Rep 806139
6.670,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 27 de Setembro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3014 de 27 de Setembro de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1497 de 30 de Novembro de 2016.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 12.861,93 (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional
Suplementar
655 Encargos Gerais do Município 13.1.28.846.27.2117 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Vínculo: 00874 - Convênio Rec. Asfáltico nº. 1028960-32/16
2.573,58

Suplementar
656 Encargos Gerais do Município 13.1.28.846.27.2117 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Vínculo: 00858 - Convênio Rec. Asfáltico nº. 790265/2013
618,23

Suplementar
657 Encargos Gerais do Município 13.1.28.846.27.2117 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Vínculo: 00864 - Conv. Ref Terminal Rodoviário Rep 806139
6.670,12

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

Excesso 4247199984800000000
Vínculo: 00874 - Convênio Rec. Asfáltico nº. 1028960-32/16
2.573,58

Excesso 4247199993900000000
Vínculo: 00858 - Convênio Rec. Asfáltico nº. 790265/2013
618,23

Excesso 4247199994200000000
Vínculo: 00864 - Conv. Ref Terminal Rodoviário Rep 806139
6.670,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 27 de Setembro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DO BAIRRO CURATIANA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (02/10/2017 até 01/10/2018)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS após emissão da Ordem de Serviços
VALOR: R\$ 38.342,45

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 02 de outubro de 2017.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DA LINHA DE A A Z (ÉTICOS) CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DA TABELA INDÍTEC ATUALIZADA, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) ATRAVÉS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUCIANA MIKHAIL BAGINI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses (02/10/2017 até 01/02/2018)
VALOR: ITEM 001 (medicamentos éticos) com o desconto de 11% (doze por cento) sobre o valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 02 de outubro de 2017.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DA LINHA DE A A Z (ÉTICOS) CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DA TABELA INDÍTEC ATUALIZADA, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) ATRAVÉS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUCIANA MIKHAIL BAGINI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses (02/10/2017 até 01/02/2018)
VALOR: ITEM 001 (medicamentos éticos) com o desconto de 11% (doze por cento) sobre o valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 02 de outubro de 2017.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 905
De 29 de setembro de 2017
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.033 Manutenção do Salário Educação 12.000,00
3053.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.000,00
Fonte 107 12.000,00

02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
203.1.90.11.00 ENCARGOS E ENCARGOS DO Prefeito e Vice 40.000,00
203.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00

02.03 Departamento de Controle Interno
323.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.000,00
323.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.000,00

03.01 Gabinete do Secretário
0515311502.009 Manutenção da Junta de Serviço Militar 8.000,00
04.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.000,00

04.2210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos 35.000,00
04.2210502.013 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.000,00
04.2210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais 40.000,00
593.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00

04.02 SECRETARIA DA FAZENDA
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0412310512.007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria 70.000,00
873.3.90.39.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.000,00

05.02 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545116002.014 Manutenção dos Serviços de Obras 81.000,00
1183.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 81.000,00

05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
12622502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários 40.000,00
1413.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00

05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215501.111 Manutenção dos Resíduos Sólidos 60.000,00
8803.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.000,00
1545215502.030 Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo 16.000,00
1673.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.000,00

08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.01 Gabinete do Secretário
0824412002.064 Administração do Serviço de Ação Social 15.000,00
3493.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00

08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social 50.000,00
3603.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00

08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824312006.001 Manutenção do Conselho Tutelar 24.000,00
3763.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 24.000,00

09.01 Gabinete do Secretário
1854117002.053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente 16.000,00
4163.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.000,00

10.02 SECRETARIA DE ESPORTES
10.02 Divisão de Esportes
2781221002.055 Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios 14.000,00
4233.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.000,00
Fonte 0 531.000,00

TOTAL GERAL 543.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento:

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004 Construção de Unidades Escolares 20.000,00
1064.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 20.000,00
Fonte 107 20.000,00

02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.007 Manutenção do Gabinete do Prefeito 20.000,00
193.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais 5.000,00
0412210502.013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 5.000,00
041213500.020 Contribuição para formação do PASEP 60.000,00
663.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 60.000,00

04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretário
0412310502.020 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda 5.000,00
4163.3.90.39.00 DIARIAS - PESSOA CIVIL 5.000,00

04.02 Divisão de Encargos e Encargos de Financiamentos
844.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 40.000,00

04.03 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004 Construção de Unidades Escolares 0.000,00
1064.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 5.000,00
1236515511.011 Construção, Ampliação e Reforma de Creches 5.000,00
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais 5.000,00
041213500.020 Contribuição para formação do PASEP 60.000,00
663.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 60.000,00

05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários 40.000,00
1443.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.027 Conservação dos Próprios Municipais 40.000,00
1633.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
1653.3.90.38.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
1545215502.030 Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo 20.000,00
1703.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103013002.043 Manutenção das Atividades da Saúde 10.000,00
2953.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.01 Gabinete do Secretário
0824412002.064 Administração do Serviço de Ação Social 30.000,00
3533.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.000,00

08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412002.093 Assistência ao Idoso 30.000,00
3823.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.000,00

0824412006.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
3853.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
3883.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
3893.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

08.04 Fundo Municipal de Assist. Social
0824312006.003 Promoção dos Direitos da Infância e da Juventude 25.000,00
1933.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
3943.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.000,00

10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.01 Gabinete do Secretário
2781221002.054 Manutenção do Gabinete do Secretário 16.000,00
4163.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.000,00

10.02 Divisão de Esportes
4233.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.02 Divisão de Esportes
2781221002.100 Manutenção das Atividades de Lazer 10.000,00
4233.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Fonte 0 531.000,00

TOTAL GERAL 543.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 848/2016 com vigência para 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3017, de 02 de Outubro de 2017.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1497 de 30 de Novembro de 2016.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar
247 Departamento de Obras e Edificações 10.1.4.122.2.2050 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ED 449051 - OBRAS E INSTALACOES
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

Fonte de Recurso
Anulação Dotação

Suplement

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO EXERCÍCIO DE 2018 E DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2018 A 2021

Data: 26/09/2017 Nº Ata: 25

Local: Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama Início: 09h00min. Término: 11h00min.

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018.

O convite para a reunião foi feito através do Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 22, 23 e 24 de Setembro de 2017. A audiência se realiza atendendo ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal". Inicia-se a Reunião com a fala do Contador Municipal Claudécir Luis de Oliveira que comentou a importância da audiência pública, disse que o planejamento foi feito mediante estudos, levando em consideração que o exercício de 2018 será um ano transição política, onde devem ser tomadas algumas precauções. O mediador, Claudécir, inicia a reunião externando seus cumprimentos a todos os que se encontram presentes, faz suas considerações iniciais e diz que o objetivo desta audiência é esclarecer a utilização dos recursos públicos e ressaltar que a qualquer momento a reunião pode ser interrompida com perguntas ou questionamentos a fim de que sejam esclarecidas todas as dúvidas pertinentes à aplicação dos recursos. Iniciou a apresentação em slides comentando sobre o ciclo e princípios orçamentário. 6º Quadro: A receita estimada para o exercício de 2018 é de R\$: 389.960.000,00 (Trezentos e oitenta e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais). 7º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2018, Sendo Transferências da União R\$: 122.770.900,00 (Cento e vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil, novecentos reais). 8º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2018, Sendo Receitas Próprias do Município R\$: 114.816.271,00 (Cento e quatorze milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais). 9º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2018, Sendo Transferência dos Estados R\$: 68.057.100,00 (Sessenta e oito milhões, cinquenta e sete mil, cento reais). 10º Quadro: Demonstrativo da Participação das Receitas, no Valor Total do Orçamento 2018, sendo Município e Previdência num total de 38,74% e União 32,90%. Estado

oitto mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), Investimentos R\$: 48.724.846,19 (Quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), Amortização da Dívida R\$: 4.248.183,00 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais), Reserva de Contingência R\$: 13.356.500,00 (Treze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos reais), Juros e Encargos da Dívida R\$: 1.612.000,00 (Um milhão, seiscentos e doze mil reais), e Inversões Financeiras R\$: 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). Total Geral R\$: 389.960.000,00 (Trezentos e oitenta e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais). O mediador Claudécir prosseguiu a apresentação descrevendo o resumo dos valores das fontes de recursos destinados aos investimentos previstos para o exercício de 2018 que totalizou a importância de R\$: 50.078.836,64 (Cinquenta milhões, setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), e ainda detalhou todos os investimentos previstos para o exercício de 2018. Além disso, o mediador Claudécir mencionou PPA (Plano Plurianual) de 2018/2021, resumindo-se o valor total dos programas em: Encargos Gerais do Município R\$ 110.258.240 (Cento e dez milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), Procedimentos Legislativos R\$ 45.610.101,00 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil, cento e um reais), Apoio Administrativo R\$ 120.561.300,00 (Cento e vinte milhões, quinhentos e sessenta e um mil,

trezentos reais), Habitação de Interesse Social R\$ 23.865.900,00 (Vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos reais), Infraestrutura Urbana R\$ 97.332.800,00 (Noventa e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos reais), Serviços Urbanos Eficientes R\$ 119.206.300,00 (Cento e dezoito milhões, duzentos e seis mil, trezentos reais), Geração e Produção R\$ 20.268.700,00 (Vinte milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos reais), Programa Municipal de Desenvolvimento Rural/Produr R\$ 12.113.500,00 (Doze milhões, cento e treze mil, quinhentos reais), Sistema de Inspeção Mundial de Produtos de Origem Animal R\$ 20.400,00 (Vinte mil, quatrocentos reais), Programa de Paisagismo e Urbanização Urbana R\$ 589.000,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil reais), Desenvolvimento de Ações Ambientais R\$ 9.369.900,00 (Nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos reais), Proteção Social Básica R\$ 17.452.584,44 (Dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), Proteção Social Especial R\$ 10.455.405,56 (Dez milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), Gestão do Sistema de Política de Assistência Social R\$ 229.900,00 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos reais), Educação de Qualidade R\$ 323.477.270,00 (Trezentos e vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais), Guarda Municipal R\$ 32.887.100,00 (Trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e dois reais), Umutrans R\$ 13.160.700,00 (Treze milhões, cento e sessenta mil, setecentos reais), Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos R\$ 607.977,43 (Seiscentos e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), Esporte para Todos R\$ 13.756.200,00 (Treze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos reais), Proteção e Defesa do Consumidor R\$ 5.654.600,00 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos reais), Apoio e Incentivo à Cultura R\$ 3.399.200,00 (Três milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos reais), Turismo R\$ 252.300,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais), Serviço de Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e Ações Estrá R\$ 294.145.509,80 (Duzentos e noventa e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos), Vigilância em Saúde R\$ 25.552.170,00 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta reais), Assistência Farmacêutica R\$ 10.706.600,00 (Dez milhões, setecentos e seis mil, seiscentos reais), Atenção Básica R\$ 163.094.190,20 (Cento e sessenta e três milhões, noventa e quatro mil, cento e noventa reais e vinte centavos), Administração de Cemitérios e Serviços Funerários R\$ 12.473.910,00 (Doze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e dez reais), Gestão do Sistema Único de Saúde R\$ 14.791.200,00 (Quatorze milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos reais), Programa Catraca Livre R\$ 1.802.500,00 (Um milhão, oitocentos e dois mil, quinhentos reais), Fundo de Previdência do Servidor Público de Umuarama R\$ 126.540.800,00 (Cento e vinte e seis milhões, quinhentos e

15,78%, Transferências Multi-Governamentais 9,34%, e Operação de Crédito 3,23%. 12º Quadro: Despesas Fixadas Por Secretarias, I-Administração Direta, sendo Câmara Municipal R\$: 9.973.500,00 (Nove milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos reais), Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada R\$: 1.665.900,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos reais), Secretaria Municipal de Comunicação Social R\$: 1.301.900,00 (Um milhão, trezentos e um mil, novecentos reais), Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos R\$: 1.343.400,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos reais), Secretaria Municipal de Administração R\$: 6.343.300,00 (Seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos reais), Secretaria Municipal de Fazenda R\$: 9.178.200,00 (Nove milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos reais), Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Técnicos R\$: 5.399.900,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos reais), Secretaria Municipal de Obras R\$: 40.670.200,00 (Quarenta milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos reais), Secretaria Municipal de Planejamento Urbano R\$ 309.200,00 (Trezentos e nove mil, duzentos reais) Secretaria Municipal de Serviços Públicos R\$: 21.001.400,00 (Vinte e um milhões, um mil, quatrocentos reais), Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários R\$: 5.851.700,00 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos reais), Secretaria Municipal de Indústria e Comércio R\$: 2.904.200,00 (Dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos reais), Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$: 4.161.700,00 (Quatro milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos reais), Secretaria Municipal de Assistência Social R\$: 5.001.660,00 (Cinco milhões, um mil, seiscentos e sessenta reais), Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 4.546.740,00 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R\$ 1.165.250,00 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência R\$ 76.270,00 (Setenta e seis mil, duzentos e setenta reais) Secretaria Municipal de Educação R\$: 68.269.070,00 (Sessenta e oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setenta e seis reais), Secretaria Municipal de Defesa Social R\$: 11.567.200,00 (Onze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos reais), COMDEC R\$: 134.977,43 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R\$: 2.234.700,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos reais), Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor R\$: 1.293.800,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos reais), Encargos Gerais do Município R\$: 25.361.111,00 (Vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e onze reais). Total da Administração Direta R\$: 229.755.278,43 (Duzentos e vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). 15º Quadro: Despesas Fixadas Por Autarquias, II - Administração Indireta, sendo Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACEFS R\$ 2.516.300,00 (Dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos reais), Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama R\$: 721.000,00 (Setecentos e vinte e um mil reais), III - Fundos, sendo, Fundo Municipal de Saúde R\$: 115.469.270,00 (Cento e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta reais), Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUREBOM R\$: 894.022,57 (Oitocentos e noventa e quatro mil e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), Fundo de Previdência dos Servidores R\$: 40.604.129,00 (Quarenta milhões, seiscentos e quatro mil, cento e vinte e nove reais), Total Administração Indireta e Fundos R\$: 160.204.721,57 (Cento e sessenta milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). Total Geral Consolidado R\$: 389.960.000,00 (Trezentos e oitenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil reais). 16º Quadro: Demonstrativo do percentual previsto a aplicar na saúde de 24,78%. 17º Quadro: Gráfico dos Recursos Destinados à Saúde Para 2018, que desdobra em SUS 52,29%, Município 40,15% e Convênio 5,56%. 18º Quadro: Demonstrativo do percentual previsto a aplicar na Educação de 29,20%. 19º Quadro: Gráfico dos Recursos Destinados à Educação Para 2016, que desdobra em Fundeb 50,57%, Município 41,67% e Convênio 7,76%. 20º Quadro: Demonstrativo dos Grupos de Natureza de Despesa sendo, Pessoal, Encargos Sociais, Aposentadorias e Pensões R\$: 175.439.552,38 (Cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), Outras Despesas Correntes R\$: 146.268.918,43 (Cento e quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e

quarenta mil, oitocentos reais), Reserva de Contingência R\$ 83.740.119,00 (Oitenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, cento e dezesseis reais), Corpo de Bombeiros R\$ 4.028.622,57 (Quatro milhões, vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor dos programas em R\$ 1.717.405.000,00 (Um bilhão, setecentos e dezesseis milhões, quatrocentos e cinco mil reais). Ao final, o mediador Claudécir fez novos comentários e falou sobre a importância da presença da população em participar das audiências públicas. Foi aberto espaço para questionamento, como nada foi perguntado, agradeceu-se a presença de todos, concluindo a Audiência. A reunião encerra-se às 11h00min. Registrada e assinada pelos presentes. Publique-se.

NOME	ASSINATURA
CLAUDÉCIR LUIS DE OLIVEIRA	
Kelly G. S. da Silva	
Anderson M. Rocha	
Thiago S. J. Vinagre	
Renan Thiago de Souza	
ANDRÉ CRISTIANO DUARTE	
Adriano P. de Souza	
Martha Kintehi Yamamoto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná Liberação de Recursos de Lei 9452/97 - do Estado e União Folha: 1
Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha Período de 01/01/2017 a 31/08/2017
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
1721.33.10.0101	PAB - FIXO	02/02/2017	22.588,00	22.588,00
		15/03/2017	22.588,00	
		17/04/2017	22.588,00	
		31/05/2017	22.588,00	
		05/06/2017	22.588,00	
		06/07/2017	22.588,00	
		02/02/2017	158.116,00	158.116,00
1721.33.10.0201	PAB - VARIÁVEL	03/02/2017	228,48	228,48
		24/02/2017	600,00	600,00
		01/03/2017	600,00	600,00
1721.33.10.0201	PAB - VARIÁVEL	16/03/2017	42.952,00	42.952,00
		20/03/2017	46.316,00	
		25/04/2017	48.344,00	
		31/05/2017	48.344,00	
		05/06/2017	48.344,00	
		12/07/2017	47.744,00	
		20/07/2017	600,00	
1721.33.20.0101	MEDIA E ALTA COMPLAMB E HOSPITALAR MAC	19/20/2017	350.546,48	350.546,48
		28/03/2017	19.200,00	
		28/03/2017	19.200,00	
		28/03/2017	19.200,00	
		19/05/2017	19.200,00	
		14/07/2017	19.200,00	
		19/07/2017	19.200,00	
1721.33.30.0101	VIGILANCIA EM SAUDE	31/01/2017	153.600,00	153.600,00
		13/02/2017	207,15	
		21/02/2017	7.396,87	
		16/03/2017	1.000,00	
		17/03/2017	3.371,54	
		05/04/2017	6.094,00	
		24/03/2017	1.311,87	
		27/04/2017	7.395,87	
		08/05/2017	8.981,57	
		23/06/2017	8.188,72	
		30/05/2017	207,15	
		03/07/2017	414,30	
		27/07/2017	7.091,67	68.490,21
1721.34.10.1000	PISO BASICO FIXO (SUAS)	10/02/2017	14.325,00	14.325,00
		17/03/2017	14.475,00	
		28/03/2017	384,53	
1721.34.20.1010	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	07/03/2017	43.639,53	43.639,53
		28/03/2017	387,80	
		28/03/2017	214,44	
		31/05/2017	221,06	
		30/06/2017	92,73	
		28/07/2017	40,84	
		31/08/2017	51,47	11.320,92
1721.34.30.3000	COMP. GESTAO DO PROG. BOLSA FAM. E SUAS	23/02/2017	2.179,23	2.179,23
		28/03/2017	2.235,28	
		17/04/2017	1.813,96	
		12/05/2017	1.192,58	
		02/06/2017	1.800,88	
		14/06/2017	1.806,47	
		11/07/2017	1.776,78	15.593,50
1721.35.01.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	31/01/2017	36.829,67	36.829,67
		20/02/2017	60.058,52	
		15/03/2017	34.788,68	
		17/03/2017	21.444,44	
		12/05/2017	35.327,78	
		13/05/2017	35.094,81	
		13/07/2017	36.840,57	272.329,38
1721.35.03.0000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	07/03/2017	8.782,00	8.782,00
		08/03/2017	5.961,60	
		07/04/2017	14.743,60	
1721.35.03.0000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	06/06/2017	14.743,60	14.743,60
		06/06/2017	3.622,36	
		05/05/2017	3.622,36	
		06/06/2017	3.622,36	
		06/07/2017	3.622,36	
		12/07/2017	3.957,51	18.111,80
1722.33.01.0000	PROGR SAUDE DA FAM INC BUCAL ESTADUAL	19/500,00		
		08/02/2017	2.000,00	
		01/03/2017	8.500,00	
		07/04/2017	8.500,00	
		19/04/2017	6.500,00	
		28/04/2017	2.000,00	
		24/05/2017	13.000,00	
		23/06/2017	2.000,00	
		14/07/2017	8.500,00	
		21/07/2017	2.000,00	
		26/07/2017	8.500,00	
		31/07/2017	678,55	75.178,55
1722.33.03.0000	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF. DOS CMS	24/02/2017	156,58	156,58
		31/03/2017	183,28	
		28/04/2017	134,17	
		31/05/2017	151,43	
		30/06/2017	123,49	
		31/07/2017	120,54	1.069,08
1761.99.29.0000	Conv. Min. Cidades Calçada Convênio 822874 II ETAPA REURBANIZACAO	24/02/2017	1.634,29	1.634,29
1761.99.30.0000	CONVENIO 822874 II ETAPA REURBANIZACAO	21/07/2017	246.550,00	246.550,00
1762.01.99.0100	INCENTIVO EST. FINANCEIRO DE INVESTIMENTO	30/06/2017	240.000,00	240.000,00
240.000,00				
1762.02.10.0000	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	24/02/2017	4.072,89	4.072,89
		24/03/2017	4.072,89	
		24/05/2017	4.072,89	
		21/06/2017	4.072,89	
		26/07/2017	4.072,89	24.437,35
1762.99.23.0000	Conv FIA/Atencao as Fam dos Adolescentes	31/05/2017	36.000,00	36.000,00
		31/08/2017	167,53	36.167,53
Total Geral			1.742.860,13	1.742.860,13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017 - Dispensa
Ratificou o ato por mim praticado, na contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, para seguro de um veículo W/FOX placa DRJ 0144, cedido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S., com dispensa de licitação.

DIA 29 de setembro de 2017. RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 038/2017, anexo. Em
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATOS.
Termo aditivo nº 001/2017.
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 092/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº: 092/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 19 de setembro de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017.
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 097/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: INSTITUTO MOSSA SENHORA APARECIDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº: 097/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 06 de outubro de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017.
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 100/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: F. C. M. MIAI FILHO CLINICA MEDICA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº: 100/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 17 de outubro de 2018.

Termo aditivo nº 001/2017.
Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 105/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 53/2017
EDITAL DE PREÇOS Nº 27/2017
OBJETO: Construção de duas salas de aula em alvenaria no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe CMEI deste Município de Esperança Nova.
EMPRESAS DE INTERESSE: HABILITAÇÃO E PROPOSTA, até às 09:00 horas do dia 17/10/2017 na Divisão de Compras e Patrimônio no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
ADASTRO DE FORNECEDORES: Até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.
ADASTRO DO PREÇO DE SERVIÇOS ADJUDICADO NO PORTAL: TRANSPARENCIA (www.esperancanova.pr.gov.br) ou presencialmente na Divisão de Licitações da Prefeitura, Av. Juvenal Silva Braga, 181, no Município de Esperança Nova – PR.
INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. ESPERANÇA NOVA, 29/09/2017.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal
 Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2017
DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2017
EMENTA: nomeia Cleber Pereira dos Santos Assessor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº.191, de 17.12.2001, e considerando o memorando sob o nº 001/2008/28, RESOLVE:
 Art. 1º Nomear Cleber Pereira dos Santos, portador da CI/RG nº 7823 274-9 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, símbolo CC-03, a partir de 1º de outubro de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.911, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 80% sobre o valor de seu vencimento básico.
 Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.10.2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Repúblicação por Incorreção
DECRETO Nº 279/2017
DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2017
EMENTA: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob nº nº 2017000053, RESOLVE:
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) na forma abaixo discriminada:
 Função: 0909.0003.0003.0003.0003
 Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
 Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 42 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 1.000,00
 Orçago: 4 - Secretaria Municipal de Administração
 Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras
 Funcional: 0004.0122.0022
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 232 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 8.000,00
 Orçago: 6 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Unidade: 1 - Departamento de Compras
 Ação: 2026 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0305.0026
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 337 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil 103 3.000,00
 Orçago: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0003.0003.0003
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 451 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 55.000,00
 Orçago: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico
 Funcional: 0010.0301.0003.0003.0003
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 483 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 303 430.000,00
 Orçago: 6 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
 Funcional: 0010.0302.0003
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 618 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 250.000,00
 620 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 73.000,00
TOTAL 820.000,00
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
 Orçago: 2 - Governo Municipal
 Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
 Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;
 Funcional: 0002.0062.0005
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 40 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 1.000,00
 Orçago: 2 - Governo Municipal
 Unidade: 4 - Coordenadoria de Saúde Guardia Municipal
 Ação: 2013 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Guardia Municipal
 Funcional: 0006.0181.0014
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 119 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 50.000,00
 Orçago: 4 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 1 - Departamento de Compras
 Ação: 2018 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas
 Funcional: 0004.0122.0018
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 163 33190110000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares 0200.000,00
 Orçago: 4 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 1 - Departamento de Compras
 Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras
 Funcional: 0004.0122.0022
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 231 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 8.000,00
 Orçago: 6 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Unidade: 1 - Departamento de Compras
 Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 315 33390390000000000000 - Material de consumo 103 3.000,00
 Orçago: 6 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs
 Funcional: 0002.0022.0003
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 535 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 485.000,00
 Orçago: 6 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
 Funcional: 0010.0302.0003
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 617 33350430000000000000 - Subvenções sociais 505 73.000,00
TOTAL 820.000,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 274/2017
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Osmar Fernandes dos Anjos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Osmar Fernandes dos Anjos, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.787.360-8 SSP/PR e relativas ao período aquisitivo 01/10/2015 a 30/09/2016 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de outubro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação
 Publique-se. Cumpra-se e Arquite-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 275/2017
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Denis do Nascimento Mariano, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Denis do Nascimento Mariano, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.145.279-9 SSP/PR e relativas ao período aquisitivo 01/10/2015 a 30/09/2016 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de outubro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação
 Publique-se. Cumpra-se e Arquite-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 276/2017
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Antonio Carlos Vieg, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antonio Carlos Vieg, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.669.496 SSP/PR e relativas ao período aquisitivo 18/02/2015 a 17/02/2016 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de outubro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação
 Publique-se. Cumpra-se e Arquite-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 277/2017
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor João da Costa Ferreira, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor João da Costa Ferreira, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.141.677-7, relativas ao período aquisitivo 01/03/2016 a 28/02/2017, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de outubro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação
 Publique-se. Cumpra-se e Arquite-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 278/2017
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Clodineis Galli, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Clodineis Galli, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.884.749-4, relativas ao período aquisitivo 01/02/2016 a 31/01/2017, por quinze dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de outubro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação
 Publique-se. Cumpra-se e Arquite-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.
SÚMULA: Reconhece a existência do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves, e dá outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são conferidas por lei, e demais leis pertinentes à matéria em especial a Lei Municipal nº 194/90 e suas alterações, DECRETA:
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituído o Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves, ficando representado pelos seguintes membros:
 I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
 Representantes do Distrito do Rio Bonito;
 Osmar Dias Vicente – Titular
 Arlindo Aparecido Chumbo Ruiz - Suplente
 Representantes do Bairro Catemense;
 Ivonete Poletini – Titular
 Dalva Martins Marcomini - Suplente
 Representantes da Igreja Católica Suplente representante da Pastoral da Criança;
 Joaquim Pereira de Mendonça - Titular
 Criseldes dos Santos Tino - Suplente
 Representantes do Núcleo de Produção da Terceria Idade;
 Valdemiro Mistura - Titular
 Natália Silvestre - Suplentes
 Representantes das Igrejas Evangélicas;
 Presidente Carmelito Alves - Titular
 Pastor Marcos Rodrigues Santos - Suplente
 Representantes dos Aposentados;
 Luiz Augusto Ivoev - Titular
 Claudimir Aparecido da Silva - Suplente
 Representantes da Categoria Municipal de Educação Infantil Nossa - CMEI (antiga creches);
 Cláudia Keller da Silva - Titular
 Viviane Pires da Silva Pereira - Suplente
II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAUDE:
 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 Manoel Ferreira da Silva - Titular
 Representantes dos Trabalhadores da MAC – Assistência Autarquia, SHS - Serviço Hospitalar de Saúde;
 Sirlene Gomes - Titular
 Representantes dos Trabalhadores da Atenção Básica em Saúde;
 Sefora Beatriz Pastori - Titular
 Fancielle Fabiana da Silva - Suplente
 Representantes dos Trabalhadores da Vigilância em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias;
 Evandro Sanches Hippólit - Titular
 Zélia Gomes Oliveira Muniz - Suplente
III – PRESTADORES E GESTORES:
 Representantes da Secretaria de Saúde;
 Tasso Martins Alves - Titular
 Rafael Henrique da Silva - Suplente
 Representantes da Secretaria de Educação;
 Niza Soares de Oliveira - Titular
 Rosani Pereira Ferrari - Suplente
 Representantes de Autarquia SUS / prestadora de serviços dos Trabalhadores da MAC - Assistência;
 Sirlene Gomes - Titular
 Fernanda Beltramin - Suplente
 Representantes da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
 Paulo Sérgio da Cruz Pinto - Titular
 Paulo Rogério Hiroshi Fujii - Suplente
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.
 Art. 3º - Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroativos retroagirão a 29/09/17.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são conferidas por lei, e demais leis pertinentes à matéria em especial a Lei Municipal nº 194/90 e suas alterações, DECRETA:
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituído o Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves, ficando representado pelos seguintes membros:
 I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
 Representantes do Distrito do Rio Bonito;
 Osmar Dias Vicente – Titular
 Arlindo Aparecido Chumbo Ruiz - Suplente
 Representantes do Bairro Catemense;
 Ivonete Poletini – Titular
 Dalva Martins Marcomini - Suplente
 Representantes da Igreja Católica Suplente representante da Pastoral da Criança;
 Joaquim Pereira de Mendonça - Titular
 Criseldes dos Santos Tino - Suplente
 Representantes do Núcleo de Produção da Terceria Idade;
 Valdemiro Mistura - Titular
 Natália Silvestre - Suplentes
 Representantes das Igrejas Evangélicas;
 Presidente Carmelito Alves - Titular
 Pastor Marcos Rodrigues Santos - Suplente
 Representantes dos Aposentados;
 Luiz Augusto Ivoev - Titular
 Claudimir Aparecido da Silva - Suplente
 Representantes da Categoria Municipal de Educação Infantil Nossa - CMEI (antiga creches);
 Cláudia Keller da Silva - Titular
 Viviane Pires da Silva Pereira - Suplente
II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAUDE:
 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 Manoel Ferreira da Silva - Titular
 Representantes dos Trabalhadores da MAC – Assistência Autarquia, SHS - Serviço Hospitalar de Saúde;
 Sirlene Gomes - Titular
 Representantes dos Trabalhadores da Atenção Básica em Saúde;
 Sefora Beatriz Pastori - Titular
 Fancielle Fabiana da Silva - Suplente
 Representantes dos Trabalhadores da Vigilância em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias;
 Evandro Sanches Hippólit - Titular
 Zélia Gomes Oliveira Muniz - Suplente
III – PRESTADORES E GESTORES:
 Representantes da Secretaria de Saúde;
 Tasso Martins Alves - Titular
 Rafael Henrique da Silva - Suplente
 Representantes da Secretaria de Educação;
 Niza Soares de Oliveira - Titular
 Rosani Pereira Ferrari - Suplente
 Representantes de Autarquia SUS / prestadora de serviços dos Trabalhadores da MAC - Assistência;
 Sirlene Gomes - Titular
 Fernanda Beltramin - Suplente
 Representantes da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
 Paulo Sérgio da Cruz Pinto - Titular
 Paulo Rogério Hiroshi Fujii - Suplente
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.
 Art. 3º - Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroativos retroagirão a 29/09/17.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 187 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dió outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013, RESOLVE:
 I - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2017, Sendo no dia 03 de outubro para a Capital, Curitiba em visita ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para resolver pendências no setor ambiental. As demais, correspondentes ao dia 04 e 05 de outubro será para viagem a Brasília - DF, no intuito de captação de recursos junto aos Diversos Ministérios.
 II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 187 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dió outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013, RESOLVE:
 I - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2017, Sendo no dia 03 de outubro para a Capital, Curitiba em visita ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para resolver pendências no setor ambiental. As demais, correspondentes ao dia 04 e 05 de outubro será para viagem a Brasília - DF, no intuito de captação de recursos junto aos Diversos Ministérios.
 II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 187 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dió outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013, RESOLVE:
 I - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2017, Sendo no dia 03 de outubro para a Capital, Curitiba em visita ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para resolver pendências no setor ambiental. As demais, correspondentes ao dia 04 e 05 de outubro será para viagem a Brasília - DF, no intuito de captação de recursos junto aos Diversos Ministérios.
 II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 187 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dió outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013, RESOLVE:
 I - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2017, Sendo no dia 03 de outubro para a Capital, Curitiba em visita ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para resolver pendências no setor ambiental. As demais, correspondentes ao dia 04 e 05 de outubro será para viagem a Brasília - DF, no intuito de captação de recursos junto aos Diversos Ministérios.
 II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Eduardo Sprigo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, na qualidade de CREOR FIDUCIÁRIO, recebeu a este Ofício a intimação do Sr. ADRIANO AGUSTIM CALONÇA LECHUGA, CPF: 859.461.951-04, com endereço conhecido à Rua Loreta Davina Rodrigues, nº 2759, Jardim Flamboyant, em Umuarama-PR; e Avenida Londrina, nº 3390, Zona II, em Umuarama-PR, para que compareça a pagamento da importância de R\$ 2.402,52 (dois mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao valor para purga do débito, cálculo do dia 29/09/2017, mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais e mais despesa de intimação, publicação de edital e emolumentos. Conforma solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, devidamente inscrito no CNPJ nº - 03.541.088/0014-61, AV. DUQUE DE CAXIAS, nº 5236, BAIRRO ARMAZEM, Município de UMUARAMA, Estado do Paraná.
 Francisco Alves - PR - 02 de OUTUBRO de 2017.
HERALDO TRENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 274/2017
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Osmar Fernandes dos Anjos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Osmar Fernandes dos Anjos, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.787.360-8 SSP/PR e relativas ao período aquisitivo 01/10/2015 a 30/09/2016 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de outubro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação
 Publique-se. Cumpra-se e Arquite-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 275/2017
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Denis do Nascimento Mariano, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Denis do Nascimento Mariano, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.145.279-9 SSP/PR e relativas ao período aquisitivo 01/10/2015 a 30/09/2016 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de outubro de 2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação
 Publique-se. Cumpra-se e Arquite-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 154/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaira/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 17/10/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 17/10/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA E PREGÃO: 08h30min. do dia 17/10/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link **Processos Licitação** e/ou pelo site www.bll.org.br no link **BLL Compras**. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 02 de outubro de 2017.
Anildo Morais Peracoli/Pregeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADENDO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
**O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, COM ENDOÇO À Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaira, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, Heraldo Trento, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.869-4 e inscrito no CPF/MF nº 428.867.759-91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 315, Centro, nesta cidade de Guaira, Paraná, comunica a quem possa interessar que o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017, com o representante ALTERNATIVO do representante da CONTRATADA, conforme descrito abaixo.
Objeto Contratado: Contratação do CAROTI DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, que será responsável pela execução de serviços de cartório, tais como: Emissão 2ª via Certidões – nascimento / casamento / óbito sem averbação / com averbação; traslado de Documentos Estrangeiros; Casamento civil; Registro de Atlas e Documentos / Averbação; Registro de Notificação Perímtero Urbano; Registro de Notificação Perímtero Rural e Registro de Contratos, a serem utilizados pelas diversas secretarias deste município de Guaira, Paraná.
Contratada: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 214, Centro, na cidade de Guaira, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 3642-1142, inscrito no CNPJ nº 27.027.599/001-03.
Da Alteração do Representante: Fica alterado, a partir de 29 de setembro de 2017, o representante da CONTRATADA, e responsável pelo serviço de títulos e documentos e registro civil de pessoas jurídicas da comarca de Guaira, Paraná, o Sr. JOCELENE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, estraiteira Juramentada pela Portaria nº 05/2017, residente e domiciliada na cidade de Guaira, Paraná, à Rua Romôndia, 614, Jardim Dona Teresza, CEP: 85.980-000, portadora do Cartão de Identidade RG nº 5.884.749-4 e inscrita no CPF nº 032.946.346-61.
Justificativa: Conforme Portaria nº 18/2017, expedida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, Dr. Christian Leonardo Pires de Camargo Oliveira, datada de 29 de setembro de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Publique-se.
Guairá, Paraná, 29 de setembro de 2017.
HERALDO TRENTO / PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.308/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Município Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Especial nº 1.407 de 06 de Setembro de 2017.
 Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016 incluído/alterado dos anexos da Lei Diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 121.450,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07/00 SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 121.450,00
 Fonte de Recurso 051 ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – APSUS 121.450,00
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se